



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

PÓS-GRADUAÇÃO EM GERON

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2013 **PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os seguintes exames de proficiência em línguas estrangeiras são obrigatórios para a obtenção dos títulos de:

Mestrado

Ter sido aprovado em exame de proficiência em língua inglesa;

Doutorado

Ter sido aprovado em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras; sendo a inglesa obrigatória e a outra poderá ser escolhida entre aquelas de reconhecida importância científico-tecnológica para o tema de Tese de Doutorado, a citar: alemã, espanhola, francesa, italiana e japonês.

Dos Prazos

Mestrado: alunos do mestrado terão até 12 (doze) meses, a partir da primeira matrícula, para apresentar a proficiência em língua inglesa.

Doutorado: alunos do doutorado terão até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da primeira matrícula, para apresentar a segunda língua estrangeira.

Das Provas

O departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras da PUCRS organiza, aplica e avalia as provas de proficiência em língua estrangeira conforme o regulamento no site:

http://www.pucrs.br/uni/poa/fale/proficiencia_lingua_estrangeira.htm.

As provas são oferecidas em 2 (duas) oportunidades anuais: 1º semestre letivo e 2º semestre letivo, no Campus Central da PUCRS, em locais a serem divulgados oportunamente.

Das Inscrições

As inscrições são feitas na Secretaria do PPGGerontbio.

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6690 – P. 60 – CEP: 90.610-000

Fone: (51) 3336-8153 – Fax (51) 3320-3862

E-mail: igg@pucrs.br

www.pucrs.br/igg



Dos Resultados

Os resultados são encaminhados pela Faculdade de letras até 30 (trinta) dias após a realização das provas à Coordenação do PPGGERONBIO, à qual cabe divulgar em até 7 (sete) dias após o recebimento.

Dispensa da Realização da Prova

Mediante análise do Departamento de Letras Estrangeira da Faculdade de Letras da PUCRS, podem ser dispensados da prova de proficiência os portadores de:

- a) Atestado de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira aplicada a alunos dos Cursos de Pós-Graduação em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de 10 (dez) anos da data de sua realização;
- b) Certificados de proficiência em língua estrangeira (nível avançado) emitidos por instituições de outros países, não ultrapassando 10 (dez) anos da data de sua realização.

Do Encaminhamento

O aluno deve requerer a dispensa da realização da prova de proficiência em língua estrangeira junto ao Departamento de Letras Estrangeira da Faculdade de Letras da PUCRS (Prédio 8).

Esta instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica na reunião 11/06/2013 sob a ata nº 06/2013.

Porto alegre, 11 de junho de 2013.

Prof. Irenio Gomes da Silva Filho
Coordenador do PPGGeronbio